



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.167/2026

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 468/2026, datado de 11 de junho de 2026, a **Sra. ZILMA MESSIAS DOS SANTOS ARAUJO**, portadora do CPF sob o nº 060.xxx.xxx-12, cônjuge dependente de **JOSÉ EUSTÁQUIO DE ARAÚJO**, Masp. 750-9, inscrito no CPF sob o nº 339.xxx.xxx-20, falecido em 14 de maio de 2026, tendo como representante legal a Sra. Ana Paula Messias de Araújo, portadora do CPF: 077.xxx.xxx-41, a cônjuge deverá perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 14 de maio de 2026 através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de junho de 2026.

Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

José Augusto de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL